



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 2.168, DE 15 SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, o Sr. TXAI SILVA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Era, cujo tema central será **“Desafios e Avanços da Atenção Primária em Nova Era/MG”** e os eixos: “ I - Assistência à saúde”; “ II – Participação Popular e Controle Social” e “III – Gestão e Financiamento”.

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 21 de setembro de



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2021, em Nova Era/MG, a realizar-se no Salão Paroquial, situado à rua Tomaz Jacinto, N.º 17, no bairro Morro do Pau D'Óleo, na forma do seu Regimento.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Era será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Era terá abrangência municipal e foi precedida de Pré-Conferência.

Art. 5º - A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ERA - MG, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se